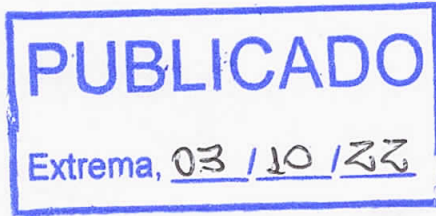


Decreto n° 4.328

De 03 de Outubro de 2022



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 812.994,63 (Oitocentos e Doze Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha	692	Dotação	02008002.1030100072.138.33903900000
Órgão	02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - SAÚDE		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE		
Projeto	2.138 - Custeio e Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
Valor	R\$ 227.651,00		



Ficha 701 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor R\$ 458.559,00

Ficha 705 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 223 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
Valor R\$ 6.507,73

Ficha 709 **Dotação** 02008002.1030300072.141.33903200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico



Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.141 - Custeio e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor R\$ 41.223,00

Ficha 717 **Dotação** 02008002.1030500072.143.33903000000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE

Projeto 2.143 - Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor R\$ 75.307,90

Ficha 723 **Dotação** 02008002.1030500072.143.44905200000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE

Projeto 2.143 - Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor R\$ 3.746,00



Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 5.426.414,02 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Dois Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

